

MINISTÉRIO PÚBLICO

Diário Oficial Eletrônico – DOFe

ESTADO DE SERGIPE

Diário n. 0990 de 30 de Janeiro de 2020

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA > PGJ

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

RESOLUÇÃO Nº 005/2019 – CSMP DE 21 DE NOVEMBRO DE 2019

Modifica dispositivos da Resolução nº 002/2018 do Conselho Superior do Ministério Público e dá outras providências.

O **CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar nº 02/90,

Considerando que o Diretor da Escola Superior do Ministério Público relatou a esta Corregedora-Geral, em visita de correição ordinária realizada no dia 25 de setembro de 2019, que alguns membros do Ministério Público do Estado de Sergipe registram as suas presenças em eventos da Escola Superior, por meio eletrônico, via registro biométrico, mas não permanecem em sala de aula;

RESOLVE:

Art. 1º. O artigo 3º da Resolução nº 02/2018 do Conselho Superior do Ministério Público passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 3º.** O controle de frequência dos eventos presenciais será feito por meio eletrônico, via registro biométrico, sendo de responsabilidade do Membro o registro que atesta o seu comparecimento.

§ 1º. O registro biométrico deverá ser realizado na entrada e na saída do evento e, no caso de problemas na leitura da digital que impossibilite o registro biométrico, deverá o participante, de imediato, comunicar o fato à Escola Superior, a fim de ser realizado o registro da presença por outro meio, com as anotações pertinentes.

§ 2º. A ausência de registro na entrada ou na saída do evento impede a emissão de certificado de participação e, por consequência, a anotação das horas referentes à participação, frequência e aproveitamento dos Membros do Ministério Público do Estado de Sergipe no curso ou evento promovido pela Escola Superior do Ministério Público do Estado de Sergipe, no Banco de Horas.

§ 3º. A valoração da participação dos Membros em cursos ou eventos realizados antes da entrada em vigor da Resolução CSMP nº 01/2017, ou que não tenham sido organizados ou ministrados pela Escola Superior do Ministério Público do Estado de Sergipe, ficará a critério do Conselho Superior do Ministério Público de Sergipe, ouvido previamente o Diretor da ESMP, que emitirá parecer técnico analisando a pertinência temática com as atribuições ministeriais e a instituição que emitiu a certificação.

§ 4º. Para a valoração de que trata o §3º deste artigo, o interessado deverá formalizar requerimento ao Presidente do Conselho Superior com a documentação pertinente, que de imediato remeterá à Escola Superior para emissão de parecer, distribuindo posteriormente o pedido ao relator sorteado, que pautará o requerimento na primeira sessão desimpedida do Conselho Superior do Ministério Público de Sergipe.”

Art. 2º. Esta Resolução entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MINISTÉRIO PÚBLICO

Diário Oficial Eletrônico – DOFe

ESTADO DE SERGIPE

Diário n. 0990 de 30 de Janeiro de 2020

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA > PGJ

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, Edifício “Governador Luiz Garcia”, em Aracaju, 30 de Janeiro de 2020, 199º da Independência e 132º da República.

Eduardo Barreto d'Avila Fontes

Procurador-Geral de Justiça

Presidente do Conselho Superior do Ministério Público

Moacyr Soares da Motta

Corregedor-Geral do Ministério Público, em exercício

Maria Cristina da Gama e Silva Foz Mendonça

Procuradora de Justiça

Membro do Conselho Superior do Ministério Público

Celso Luis Dória Leó

Procurador de Justiça

Membro Suplente do Conselho Superior do Ministério Público

José Carlos de Oliveira Filho

Procurador de Justiça

Membro Suplente do Conselho Superior do Ministério Público